

Lei n.º 156 de 18 novembro de 1963

"Deputa sobre verba, para melhoramentos de escolas rurais."

A Câmara Municipal de Elvas
decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguin-
te Lei:-

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal
autorizado por esta Câmara de fazer o paga-
mento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao
Técnico João Antunes Neto, para execução
de serviço de reparo na Escola Miguel Romão,
no Bairro do Togaçal.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta
Lei, correrão por conta da dotação "8339 - repa-
ros de prédios escolares," do orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogando as disposições em
contrário, entra esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 18 novembro de 1963.

O Prefeito Municipal,
Mário Cunha

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia